



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....4 / 14 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2550 Quarta - Feira, 10 de Agosto de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 013/022 da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE

Designar a servidora **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 2802, para exercer a Função de Gratificada de Auditora, referência FG1, com validade a contar de 09/08/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 09 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 366 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 359 de 03 de agosto de 2022, que tornou sem efeito a Portaria nº 271 de 06/06/2022, com validade a contar de 03/08/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 367 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Revogar a nomeação de **JOSEMARA ESPINDOLA DA SILVA VASCONCELLOS** para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, instituída pela Portaria nº 271 de 06 de junho de 2022, com validade a contar de 06/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 368 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Destituir o servidor **REGIS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 3.266, da Função Gratificada de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração – FG2, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 369 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 059/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Destituir o servidor **PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**, matrícula 3.345, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Expedição de Certidões e Licitações – FG2, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 370 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar o servidor **REGIS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 3.266, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Licitação – FG1, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 371 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**, matrícula 3.345, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Patrimônio – FG1, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 372 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar o servidor **PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC**, matrícula 3.496, para exercer a Função Gratificada de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração – FG2, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 373 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar o servidor **RAFAEL DE MELLO FÉO**, matrícula 3.182, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões – FG2, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 374 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Exonerar a servidora **FLAVANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, matrícula 72, do Cargo em Comissão de Diretora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 375 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 59/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar a servidora **FLAVANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, matrícula 72, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro - FG1, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4467/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.561,58 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital através do feito protocolado sob n.º 4467/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme tabela abaixo, para atendimento do setor de radiologia, no valor total R\$ 2.561,58 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTETOR DE TIREOIDE - Protetor de Tireoide 0,50 mmpb: para raios x geral.	UNID.	2	R\$ 204,03	R\$ 408,06
2	PROTETOR DE TIREOIDE - Protetor de Tireoide 0,50 mmpb: tamanho pequeno para mamografia.	UNID.	2	R\$ 186,44	R\$ 372,88
3	NEGATOSCOPIO DUPLA - Negatoscopio Duplo com painel translucido; demais especificações constantes no processo.	UNID.	2	R\$ 890,32	R\$ 1.780,64
VALOR TOTAL					R\$ 2.561,58

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISTRIBUIDORA VALMON LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4467/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.958,08 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital através do feito protocolado sob n.º 4467/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme tabela abaixo, para atendimento do setor de radiologia, no valor total R\$ 2.958,08 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a DT MG 353 KM 129, S/N, Centro – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUZ VERMELHA - Sinalizador de porta fabricados com base em plástico braço leitoso e acrílico translucido vermelho.	UNID.	8	R\$ 369,76	R\$ 2.958,08

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 09/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4467/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.982,20 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital através do feito protocolado sob n.º 4467/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme tabela abaixo, para atendimento do setor de radiologia, no valor total R\$ 6.982,20 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). A referida dispensa será com a empresa DISTRIBUIDORA VALMON LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.866.353/0001-89, com sede a R Poeta Daltemar Lima, nº 300, Encosta do Sol – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL PUMBLIFERO - Avental padrão 0,50 mmpb normatizado; demais especificações constantes no processo.	UNID.	4	R\$ 1.421,55	R\$ 5.686,20
2	AVENTAL PROTETOR DE GÔNODAS- Avental p/ proteção órgãos genitais 30 x 45 cm 0.50 mmpb normatizado; demais especificações constantes no processo.	UNID.	3	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.982,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 09/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISTRIBUIDORA VALMON LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5067/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 5067/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais químicos conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para atender as demandas no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, pelo período de aproximadamente 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML, CONCENTRAÇÃO A 1% PARA USO HOSPITALAR; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 19,80	R\$ 475,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO N.º 08/2022

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021, referente ao Processo seletivo para Estagiário, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, e processo nº9362/2021 conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

FAMACIA

MILENA PIRES MADEIRA

3º Classificado(a)

ENFERMAGEM

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

7º Classificado(a)

DIREITO

LARISSA MATTOS CANELLAS

9º Classificado(a)

PAULO VITOR RIEIRO ALVES AGUIAR

10º Classificado(a)

ARQUITETURA

LARISSA SILVA DA COSTA

1º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 10 agosto de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD QUATROCENTÉSIMA SEGUNDA

(N.402)

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09-08-2022), às 09:00hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona o Poder Executivo Municipal, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a quatrocentésima segunda - 402ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Suplente Erica Glizente Lara, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala reservada para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato continuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião Ordinária e a pauta que será: Item 1) a Audiência de Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 005153/2022; Item 2) assuntos gerais: No item 1) usou a palavra o Presidente Amarildo e apresentou o Processo Disciplinar n. 5153/2022, neste dia com 64 (sessenta e quatro) folhas, esclareceu que juntou documentos instrutórios a pedido do Servidor e pelo impulso oficial, quanto ao Crime Praticado, pela Polícia Judiciária, tratado como infração menor, está do art. 21 da Lei n. 3.688/41(Lei das Contravenções Penais) e neste, ocorreu uma “espécie de perdão das vítimas”, já em sede de Delegacia de Polícia Judiciária – Policia Civil, assinaram nas Declarações, fls 04/06, “..não deseja representar criminalmente..”, por tal motivo, o Processo Judicial, constando “A vítima se manifestou expressamente que não deseja representar em face do fato.” foi extinto conforme fls 64; Quanto a esta

extinção, com o devido respeito à Autoridade Judiciária, o entendimento da Presidência desta Comissão de Processos Disciplinares, CPAD, é que a r. Sentença Judicial de fls 64, não impede o prosseguimento do presente PAD, o que só ocorreria em duas hipóteses: a primeira, se os fatos não tivessem ocorrido e, em segunda hipótese, se o Servidor, não tivesse cometido as infrações, assim o Processo Administrativo Disciplinar, deve prosseguir, fulcro no “**Art. 170** - A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.” (grifos nossos) c/c art. art. 169 da lei n. 47/2013, o r. entendimento, nesta data, antes da AIJ, foi colocado para Decisão da Comissão, que assim deliberaram em acompanhar a Presidência de deliberarem pelo prosseguimento, realizou a Audiência, ouviu-se as vítimas e a testemunha, documento apartados registrando que a Defesa Técnica requereu: a juntada de documentos no total de 07 (sete) documento; Requereu das oitiva de testemunhas citadas e requereu a acareação entre as testemunhas ouvidas, a deliberou a Comissão – quanto a juntada de documentos frente declaração da Medica Psiquiatra do Município, fls 60, estar sem concussão, foi deferida; Quanto a Oitiva de Testemunhas referida, frente a ser intempestiva e apenas uma Testemunha ouvida, foi indeferido; Quanto a Acareação. Vez que prevista no “Art. 206 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. § 1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente. § 2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.”, no caso vez que apenas uma testemunha foi arrolada, as demais foram ouvidas como vítimas, pelo que e como nada acrescentará o ato, indeferimento do pedido, aberta vistas a Defesa Técnica, . Nesta dado ciência ao Servidor e Advogado, prosseguindo com o Interrogatório do Servidor, colhido em apartado e o Defesa Técnica pedi a palavra e assim se manifesta “ que servidor Hugo o qual por ora responde ao presente PAD, por seu Advogado, não concorda com a decisão da Comissão julgadora, por identificar vario vícios tais como cerceamento de defesa pelo indeferimento da acareação da depoentes, por motivação e fundamentação insuficientes o que viola frontalmente ao princípios constitucionais e legais do Contraditório e Ampla Defesa baseados na C,F.-88, art 93. inciso 10 e na lei pro processo Administrativo n. 9784 de 1999, artigos 48 e 50 e seguintes o que acabou por não extinguir e arquivar tal feito, o que levará a provar as devidas indagações discutidas nos depoimentos neste comissão em que o mérito foi debatido em superveniente recurso pertinente, para que o seu direito de incomformismo não fique precluso; assim deliberou que que dos dia 10 ao dia 25 de agosto de 2022, o PAD fica para vistas da Relatora Adriana, devendo apresentar seu relatório preliminar e de 26 agosto de 2022 ao dia 16 de setembro de 2022, fica aberto a vistas da defesa para sua Defesa Final, salvo Decisão Autoridade julgadora Exmo Senhor Prefeito Municipal. No item 2, assuntos gerais, não ocorreu discussões e/ou deliberações, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade,”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 16:05 (dezesseis horas e cinco minutos) , deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5067/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 13.283,52 (treze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 5067/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais químicos conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 13.283,52 (treze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender as demandas no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, pelo período de aproximadamente 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5º GERAÇÃO NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1:100, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 127,71	R\$ 3.065,04
2	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5º GERAÇÃO NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1:50 GALÃO DE 5000 ML, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 290,25	R\$ 6.966,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 5000ML, CONCENTRAÇÃO A 1% PARA USO HOSPITALAR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 31,02	R\$ 744,48
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE), CONTENDO 5000ML, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 104,50	R\$ 2.508,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.283,52

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 29/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 050/2022

PREGÃO Nº: 010/2022

FORNECEDOR: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5532/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 29 de junho de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
68	Leite em pó – Integral e instantâneo – pacote 400 grs. O produto ao ser reconstruído. Conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Rendimento: cada 400 gramas devem fornecer 3 litros de leite reconstituído. Em sua composição nutricional deverá conter em 100 gramas: 26 g de proteínas e 930 mg de cálcio aproximadamente, além de carboidratos, lipídios e sódio, cuja quantidade não deve ser superior a 390 mg.	Kg	R\$ 40,00 (quarenta reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 205/2021

PREGÃO Nº 088/2021

FORNECEDOR: RM3 COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4658/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
09	Atadura crepom 10 cm 13 fios c/ 12 unid.	PCT	R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos)
10	Atadura crepom 30 cm 13 fios c/ 12 unid.	PCT	R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 142/2021

PREGÃO Nº: 050/2021

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4274/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
30	Anlodipino Besilato 5 MG	CP.	R\$ 0,0347 (zero vírgula três centavos e quarenta e sete milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 190/2021

PREGÃO: Nº 082/2021

FORNECEDOR: STRATURA ASFALTOS S/A.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5581/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 30/45	Ton.	R\$ 6.120,47 (seis mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos)
03	Asfalto Diluído CM-30	Ton.	R\$ 8.052,37 (oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos.)

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCACÃO 22/2022**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 3025/2022, Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emilia Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ELIS REGINA HIAT DIAS

19º classificado(a)

Em, 10 de agosto de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO - ELETRÔNICO nº 019/2022.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (VEÍCULO) A SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA.

Modalidade: Registro de Preço, menor preço por item - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 16/08/2022 às 15:00 hrs ao dia 29/08/2022 as 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 29 de agosto de 2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 29 de agosto de 2022

Local/Plataforma: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO - ELETRÔNICO nº 020/2022.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Modalidade: Registro de Preço, menor preço por item - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 16/08/2022 às 15:00 hrs ao dia 01/09/2022 as 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 01 de setembro de 2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 01 de setembro de 2022

Local/Plataforma: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO - ELETRÔNICO nº 021/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: menor preço por item para pronta aquisição - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 16/08/2022 às 15:00 hrs ao dia 20/09/2022 as 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 20 de setembro de 2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 20 de setembro de 2022

Local/Plataforma: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO - ELETRÔNICO nº 022/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS.

Modalidade: menor preço por item para registro de preços - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 16/08/2022 às 15:00 hrs ao dia 21/09/2022 as 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 21 de setembro de 2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 21 de setembro de 2022

Local/Plataforma: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Editais disponíveis no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, a partir das 15:00 horas do dia 16/08/2022.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO-00605979766
Dados: 2022.08.10 14:27:33
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 15 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 16/08/2022

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.08.10 14:26:10
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA; ESTUDO DE ENGENHARIA ECONÔMICA FINANCEIRA PARA MODELAGEM DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE OPERACIONAL (ÁGUA E ESGOTO); LEVANTAMENTO DOS BENS REVERSÍVEIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO E SEUS ANEXOS

DATA DO EVENTO: 29 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 16/08/2022.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.08.10 14:25:21
-03'00"

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação